

**PORTARIA N.º 128.2010**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 812/2007, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades que envolvem a Empresa **BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.755.180/0001-35, Localizada na Cidade de Palmitinho/RS, por indícios de transgressão ao Contrato Administrativo n.º 31/2007, firmado com a Municipalidade, cujo objeto previa a conclusão do Ginásio de Esportes junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Dom Pedro I, em Pinhal, Nova Ramada. E diante das circunstâncias apuradas, sendo cabível, imediata providência por parte da Empresa Boa Fé Construções LTDA, para solucionar os problemas apresentados na referida obra, conforme laudo n.º. 04/2010 anexo, assinado pelo Engenheiro civil Eugenio Frizzo CREA n.º 37.544.

A Empresa Boa Fé Construções LTDA, fora notificada pela municipalidade na data de 21 de junho de 2010, porém não houve manifestação expressa por parte desta.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria n.º 40/2010, publicada no quadro mural da municipalidade em 22 de fevereiro de 2010, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**,  
em 01 de Julho de 2010.

**ELTON REHFELD**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração